

PARECER 432/97 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,  
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI  
1162/95

Visa o presente Projeto de Lei 1162, de 25 de outubro de 1995, de autoria do Nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, denominar Luiz Antônio Rodrigues de Faria a viela sem denominação localizada na Avenida Montemagno, entre os números 2334 e 2340, Bairro de Vila Formosa, e dar outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da propositura, apresentando substitutivo para melhorar localizar a viela. Contudo, neste substitutivo, ela modificou a localização do lado par da avenida para lado ímpar.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem características de viela, é oficial, porém sem Cadlog, sem denominação, bem caracterizado e o nome proposto não constitui homonímia. Por estes motivos nossa Comissão é favorável à propositura.

Porém para melhor caracterizar a localização da viela apresentamos abaixo o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,  
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL 1162/95

Denomina Viela Luiz Antônio Rodrigues de Faria o logradouro público sem denominação, localizado entre os números 2334 e 2340 da Avenida Montemagno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Viela Luiz Antônio Rodrigues de Faria o logradouro público sem denominação localizado entre os números 2334 e 2340 da Avenida Montemagno, Vila Formosa

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/05/97

Aldaíza Sposati - Presidente

Jorge Taba - Relator

Antonio Goulart

Domingos Dissei

Roberto Trípoli